

Nº 0588/TERMO/2014

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF/MF n.º 435.041.169-00 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **SIDNEY CARLOS MARQUES**, portador do RG n.º 1.674.157-4/PR e CPF n.º 275.618.369-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.245.059/0001-01, com sede na Rua Onze, 674, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **DANIEL RENZI**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 77/2014 de 09/09/2014 e processo protocolado sob n.º 13.305.320-4, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **18 (dezoito)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **PRIMEIRO DE MAIO**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:**

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO

PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**Parágrafo Único:** A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

**Parágrafo único:** Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

**Parágrafo Único:** Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Eduardo Cesar de Barros, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

**Parágrafo Único:** O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES**

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

**I - COHAPAR:**

- Paulo Arildo Domingues - dominguespaulo@cohapar.pr.gov.br - (43) 3324-2466

**II - EMATER:**

- Joaquim Serra Badia - joaquimserrabadia@emater.pr.gov.br - (43) 3341-1411

**III - MUNICÍPIO:**

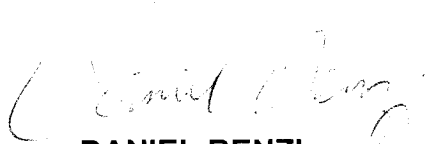
- Samira Faiçal Valim - samirafaical11@hotmail.com - (43) 3235-1122

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

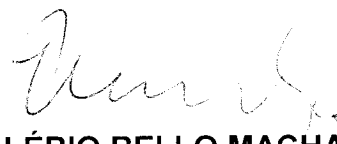
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 01 de Outubro de 2014.



**DANIEL RENZI**  
Prefeito(a) Municipal de **PRIMEIRO DE MAIO**

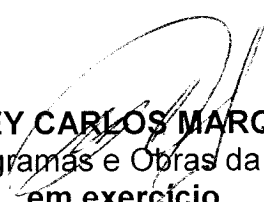


**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR – em exercício**



Richard Golba  
Diretor Administrativo

**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor - Presidente da **EMATER**

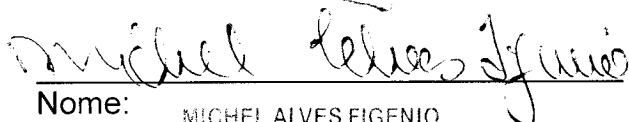


**SIDNEY CARLOS MARQUES**  
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR – em exercício**

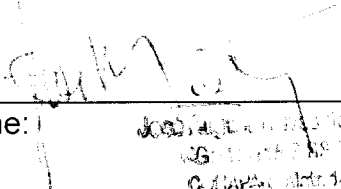


**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5



Nome: JOSÉ CARLOS DE MORAES  
RG: 9.001.428-5  
COHAPAR - 01/10/2014



**PLANO DE TRABALHO**  
Nº 0588/TERMO/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PRIMEIRO DE MAIO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>PRIMEIRO DE MAIO</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.245.059/0001-01	
<b>Endereço:</b> Rua Onze, 674	<b>Município</b> <b>PRIMEIRO DE MAIO</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86140-000	<b>Telefone</b> (43) 3235-1122
<b>Web site:</b> www.primeirodemaio.pr.gov.br/		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> prefeitura@pmprimeirodemaio.com.br		
<b>Nome do Responsável:</b> DANIEL RENZI				
<b>Cargo:</b> PREFEITO(A)				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b>				
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
<b>RG:</b> 2.158.649-8/PR	<b>CPF</b> 435.041.169-00	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente em exercício		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
<b>RG:</b> 1.674.157-4/PR	<b>CPF</b> 275.618.369-53	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras em exercício		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				

<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 24 meses
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 18 (dezoito) unidades habitacionais, na zona rural do município de PRIMEIRO DE MAIO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.  Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	<b>Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de PRIMEIRO DE MAIO.</b>	20	10/2014 à 10/2016

**V – FASES/ETAPAS**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	20 FAMÍLIAS	4 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	20 PROCESSOS	4 MESES
3	PRÉ-OBRAS	20 FAMÍLIAS	2 MESES
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES
5	PÓS-OBRAS	20 FAMÍLIAS	2 MESES

**V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES****DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

**DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;



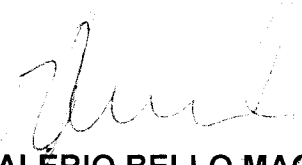
**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 01 de Outubro de 2014.



**DANIEL RENZI**  
Prefeito(a) Municipal de **PRIMEIRO DE MAIO**



**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR – em exercício**



Richard Corba  
Administrativo

**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da **EMATER**



**SIDNEY CARLOS MARQUES**  
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR – em exercício**



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – **SEAB**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0622/TERMO/2014  
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cessão funcional da empregada **Cristiane da Cruz Buzato**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2088, lotada na Sede, para desenvolver seus trabalhos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Referida cessão dar-se-á com ônus para a COHAPAR e vigorará de **01.01.2015 a 31.12.2015**, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.  
Data: 27.11.2014.

**FULCRO:** Ata de RD nº 91/2014 de 17.11.2014. Processo protocolado sob nº 13.361.329-3.

R\$ 96,00 - 118918/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0588/TERMO/2014 – Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de PRIMEIRO DE MAIO, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** Conclusão de 18 unidades habitacionais na zona rural do município de Primeiro de Maio, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

**Data:** 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convênios - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.305.320-4.

R\$ 72,00 - 118802/2014

## COMPAGAS

Extrato TA 01 ao Contrato 027/2013  
CONTRATADO: GNTECNICA OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.493.907/0001-53

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu termo final de 12 de abril de 2015 para 12 de abril de 2017.

**VALOR:** R\$ 639.914,30  
**DATA:** 28/11/2014

R\$ 48,00 - 119134/2014

### CONCORRÊNCIA COMPAGAS 020/2014 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS torna público o resultado da fase de classificação, referente à **CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 020/2014** – cujo objeto é a contratação dos serviços de execução do Plano Básico Ambiental referente à ampliação da rede de distribuição de gás natural nos municípios de Ponta Grossa, Carambei e Castro, nos termos dispostos no anexo K do edital – “Memorial Descritivo”.

#### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

- 1ª) IGPLAN INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA
- 2ª) GEO CONSULTORES
- 3ª) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
- 4ª) ABG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Curitiba/PR, 03 de Dezembro de 2014.

**CÍNTIA REGINA MARINONI**  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 119125/2014

## COPEL

### ADITAMENTO

A BRISA POTIGUAR comunica a emissão do Aditamento nº2 ao Pregão Eletrônico BRISA POTIGUAR 006/2014: Objeto: Vigilância; Data da Sessão: Alterada para 18/12/2014 às 14h00; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br); Informações: (41)3331-2952.

R\$ 48,00 - 118447/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SLO140035/2014.

Objeto: serviços de transporte de pacotes e caixas de diversos tamanhos, pessoas e equipamentos na cidade de Curitiba; Valor Máximo da Licitação: R\$ 147.840,00; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 17.12.2014, às 09h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2860.

R\$ 48,00 - 118947/2014

### COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Copel nº 460005620/2014;**  
**Contratada:** ABB LTDA.; **CNPJ:** 61.074.829/0001-23; **Objeto:** Alteração da Cláusula VI – Faturamento, alínea “b”. **Fundamentação:** Lei 8666/93 e Lei 15608/07. **Data de Assinatura:** 03/12/2014.

R\$ 48,00 - 118981/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL SEE/ENG nº 021/14

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a execução das seguintes ampliações:

- A) Subestação Bacacheri 69 kV - Ampliação 4, localizada na Rua Antônio Geronasso, 13, Bairro Boa Vista, no município de Curitiba;
- B) Subestação Parolin 69 kV - Ampliação 10, localizada na Rua Desembargador Westphalen, 3560, Bairro Parolin, no município de Curitiba;
- C) Subestação Tarumã 69 kV - Ampliação 11, localizada na Rodovia Leopoldo Jacomet s/n esquina com a Rua 25 de Dezembro, Bairro Pinhais, no município de Pinhais;

no Estado do Paraná, compreendendo:

- a) execução das obras civis (complementares) com fornecimento de todos os materiais de construção;
- b) montagem e instalação de estruturas;
- c) montagem e instalação de equipamentos e materiais elétricos e de materiais eletromecânicos, e os serviços de desmontagem necessários;
- d) fornecimento das estruturas, dos equipamentos e materiais elétricos e dos materiais eletromecânicos;

tudo conforme as condições e detalhamento que constam no memorial descritivo, especificações e desenhos do(s) projeto(s) em anexo.

A COPEL caberá a elaboração dos projetos executivos e o fornecimento de parte dos equipamentos e materiais elétricos e materiais eletromecânicos, de acordo com a relação em anexo.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA:** Será entregue pelo Departamento de Construção de Linhas e Subestações, no endereço mencionado abaixo, ou via correio. Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3310-5629 e 3331-2303.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2015 às 14:00 horas, na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158 – Bloco C – Piso Inferior – Sala 43 – Mossunguê – Curitiba – Paraná.

R\$ 240,00 - 118900/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL SEE/ENG nº 041/14

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para execução de serviços de topografia, para as seguintes Linhas de Transmissão:

A) LT 138 kV Bituruna – Secc. (ARE-UVI), sigla BIT-SECC, localizada nos municípios de Cruz Machado e Bituruna, Estado do Paraná, com extensão aproximada de 20 km, compreendendo os serviços de Estudo e Implantação do Traçado, Levantamento Planialtimétrico Rural, Locação das Estruturas, Levantamento de Seções Diagonais, Levantamento Cadastral, Levantamento Cadastral Complementar, Revisão Cadastral, Atualização e Correção de desenhos.

B) LT 138 kV Pirai do Sul – Secc. (JGI-CTO), sigla PSU-SECC, localizada no município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, com extensão aproximada de 2 km, compreendendo os serviços de Estudo e Implantação do Traçado, Levantamento Planialtimétrico Rural, Locação das Estruturas, Levantamento de Seções Diagonais, Levantamento Cadastral, Levantamento Cadastral Complementar, Atualização e Correção de desenhos.

conforme as condições e o detalhamento que constam nas especificações e/ou memorial descritivo.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA:** Será entregue pelo Departamento de Construção de Linhas e Subestações, no endereço mencionado abaixo, ou via correio. Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3310-5573.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/01/2015 às 14:00 horas, na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158 – Bloco C – Piso Inferior - Sala 43 – Mossunguê – Curitiba – Paraná.

R\$ 216,00 - 118894/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL SEE/ENG nº 046/14

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para execução de serviços de topografia para a implantação da LT 69 kV Guaricana - Pinheirinho, com aproximadamente 41 km de extensão, nos municípios de Guaratuba, Morretes, São José os Pinhais e Curitiba, no Estado do Paraná, compreendendo o estudo e implantação do traçado, levantamento planialtimétrico (rural e urbano), levantamento cadastral de imóveis, levantamento cadastral complementar e locação das estruturas e levantamento das seções diagonais;

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA** Será entregue pelo Departamento de Construção de Linhas e Subestações, no endereço mencionado abaixo, ou via correio. Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3310-5573.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/01/2015 às 14:00 horas, na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158 – Bloco C – Piso Inferior - Sala 43 – Mossunguê – Curitiba – Paraná.

R\$ 144,00 - 118911/2014